

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC I e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em diagnóstico de cidades, com levantamento de dados por meio de sensoriamento remoto terrestre e aéreo, com processamento de dados, elaboração da nova Cartografia Municipal, geração de imagens 360º, cadastro multifinalitário, recadastramento e cadastramento imobiliário e regularização fundiária.

Favorecido: **M2R ASSESSORIA & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.235/0001-04**

Vigência: O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 meses.

Valor Total: R\$ 1.825.020,00 (Hum Milhão Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Vinte Reais)

Fundamento Legal: art. 25, inc. I, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 008/2022.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Amaro - BA, 11 de março de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO